DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 406 - Santa Branca, segunda-feira, 25 de novembro de 2024. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decreto

Decreto n° 510, de 14/11/2024.....fl. 02

Decreto n° 511, de 14/11/2024.....fl. 03

Portarias

Portaria n° 1.472, de 22/11/2024.....fl. 04

Portaria n° 1.473, de 22/11/2024.....fl. 04

Convocação fl.05

Licitação fl.05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.11.25 17:22:51 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 406- Santa Branca, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Decretos

DECRETO Nº 510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de preço público para uso de box no Terminal Rodoviário de Passageiros Prefeito José Chaves Netto e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e nos termos do Artigo 307, Capítulo Único, das Disposições Gerais da Lei nº 100, de 20 de setembro de 1973 (CTM) e na Lei Municipal nº1820, de 12 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar a seguinte Tabela de Preços Anual para fins de lançamento e cobranças das atividades desenvolvidas nos Boxes 01 a 05, no Terminal Rodoviário de Passageiros Prefeito José Chaves Netto, com a seguinte redação:

ITEM	Nº BOX	AREA (M²)	VALOR ANUAL (R$)
01	BOX 01	19,28	5.784,00
02	BOX 02	19,28	5.784,00
03	BOX 03	8,91	2.673,00
04	BOX 04	8,91	2.673,00
05	BOX 05	23,23	6.969,00

Art. 2º O recolhimento dos valores, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será segmentado em 10 (dez) parcelas da seguinte forma e prazos:

- 1ª Parcela 31/03/2025;
- 2ª Parcela 30/04/2025;
- 3ª Parcela 31/05/2025;
- 4ª Parcela 30/06/2025;
- 5º Parcela 31/07/2025;
- 6º Parcela 31/08/2025;
- 7º Parcela 30/09/2025;
- 8º Parcela 31/10/2025;
- 9º Parcela 30/11/2025;
- 10ª Parcela 20/12/2025.

Art. 3º O vencimento incidirá no último dia do mês, e em caso de atraso será cobrada multa de 2% (quatro por cento) sobre o valor lançado mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Os valores constantes neste Decreto serão atualizados anualmente pelo Índice Oficial da Inflação, denominado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando o Decreto n º 374, de 13 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca,14 de novembro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 406- Santa Branca, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 511, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de preço público para uso de box no Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira" e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e nos termos do Artigo 307, Capítulo Único, das Disposições Gerais da Lei nº 100, de 20 de setembro de 1973 (CTM) e na Lei Municipal nº1819, de 12 de novembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica fixado o valor das permissões de uso, a título precário e oneroso, de boxes no Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira", conforme Tabela de Preços Anual abaixo:

ITEM	Nº BOX	ÁREA (M²)	VALOR ANUAL (R$)
01	BOX 01	20,59	6.177,00
02	BOX 02	10,68	3.204,00
03	BOX 03	10,22	3.066,00
04	BOX 04	20,66	6.198,00
05	BOX 05	10,89	3.267,00
06	BOX 06	11,00	3.300,00
07	BOX 07	9,08	2.724,00
08	BOX 08	9,04	2.712,00
09	BOX 09	22,54	6.762,00
10	BOX 10	10,48	3.144,00
11	BOX 11	10,93	3.279,00
12	BOX 12	10,96	3.288,00
13	BOX 13	11,91	3.573,00

Art. 2º O recolhimento dos valores, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será segmentado em 10 (dez) parcelas da seguinte forma e prazos:
- 1ª Parcela 31/03/2025;
- 2ª Parcela 30/04/2025;
- 3ª Parcela 31/05/2025;
- 4ª Parcela 30/06/2025;
- 5º Parcela 31/07/2025;
- 6º Parcela 31/08/2025;
- 7º Parcela 30/09/2025;
- 8º Parcela 31/10/2025;
- 9º Parcela 30/11/2025;
- 10ª Parcela 20/12/2025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 3º Em caso de atraso será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor lançado mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 4º Os valores constantes neste Decreto serão atualizados anualmente pelo Índice Oficial da Inflação, denominado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando o Decreto nº 375 de 13 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de novembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 1.472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme disposto inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 608/1994;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sra. ANICE CRISTINA DE MAGALHÃES MELQUIADES, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo "FE-E", para substituir a Sra. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA, Diretor Chefe de Departamento Pessoal, referência "CC-BB", no Setor da Coordenadoria da Administração, enquanto perdurar seu período de férias de 25 de novembro de 2.024 a 29 de novembro de 2.024, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus a diferença de salário.
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de novembro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de novembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 4754/2024, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e à vista do Processo Administrativo 4754/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos Raquel Reis Oliveira – Presidente,

Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Mônica de Araújo Feital – Secretária; Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Suplente; Anice Cristina de Magalhães Melquiades – Membro; Cesar Augusto Moraes de Oliveira – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 4754/2024.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de novembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de novembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:
OFICIAL DE ESCOLA
19º MICHELI DE MORAES BARBOSA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de novembro de 2024.
ANICE CRISTINA DE MAGALHÃES MELQUIADES
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 65/2024 – Proc. Nº 4113/2024. AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NA TRIAGEM HOSPITALAR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Tuny Comercial Ltda - CNPJ 53.032.038/0001-02 no valor global de R$ 7.009,60 (Sete Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos) Data da emissão: 25/11/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 406- Santa Branca, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

REVOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 5477/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e bombeiro para unidade de urgência e emergência. Nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 95 a 97, o qual amparado nas Súmulas 346 e 473, bem como no artigo 71 inciso II da lei 14133/2021 (antigo artigo 49 da lei 8666/1993). AUTORIZO SUA REVOGAÇÃO. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.